



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 30/7/2024
DJe: 29/7/2024

PORTARIA Nº 6696/PR/2024

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6842/2024](#))

Designa magistrados para responderem pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as [Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 96](#), de 27 de outubro de 2009, e [nº 214](#), de 15 de dezembro de 2015, que tratam do Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário e da criação, organização e do funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, assim como das políticas editadas pelo CNJ e pelo Departamento Nacional de Monitoração do Sistema Penitenciário e Socioeducativo - DMF;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da [Resolução do CNJ nº 214](#), de 2015, o GMF deverá ser integrado por 1 (um) desembargador, que será o Supervisor do Grupo, e por 1 (um) juiz de direito escolhido entre os juízes com jurisdição criminal ou de execução penal, que será o Coordenador do Grupo;

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 307](#), de 17 de dezembro de 2019, que "Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.066](#), de 19 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0125226-41.2024.8.13.0000,

RESOLVE:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Art. 1º Ficam designados para responderem pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, os seguintes magistrados:

I - Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, como Supervisor;

II - Juíza de Direito Solange de Borba Reimberg, como Coordenadora.

III - Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, como Coordenadora-Adjunta; (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 6842/2024](#))

IV - Juíza Auxiliar da Corregedoria Andréa Cristina de Miranda Costa. (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 6842/2024](#))

Art. 2º Ficam designados para colaborarem com o GMF e responderem pelas atividades que especifica os seguintes magistrados:

I - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, Desembargador Antônio Carlos Cruvinel, como Coordenador-Geral.

II - como integrante da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ e Coordenador-Executivo do Sistema Socioeducativo: Juiz de Direito José Roberto Poiani;

III - Programa de Assistência Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ:

a) Desembargadora Márcia Maria Milanez, como Coordenadora-Geral;

b) Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, como Coordenadora-Executiva;

IV - Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional - PAPE-SISPRI, Juiz Auxiliar da Presidência Marcelo Rodrigues Fioravante, como Coordenador-Executivo.

Art. 2º-A. Ficam designados para colaborarem com o GMF, a fim de prestarem apoio técnico e consultivo, bem como auxiliarem no desenvolvimento e na implementação das ações de monitoramento e fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, os seguintes magistrados:

I - Juiz de Direito Wagner de Oliveira Cavaliere, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem;

II - Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

III - Juiz de Direito Afrânio José Fonseca Nardy, Juiz de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte/MG;

IV - Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasiano;

V - Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;

VI - Juiz de Direito Daniel Dourado Pacheco, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Juiz de Direito Ademir Bernardes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal da Comarca de Passos;

VIII - Juíza de Direito Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros. (Artigo acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 6842/2024](#))

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 6.669](#), de 17 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente